

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
22.558 05/12/2016 21:17:33
Responsável: *me*

PARECER Nº 122/16

RELATORIA ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 124/2016

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para execução de projeto de reforma/ampliação do Cemitério Municipal, e adequações do PPA 2014-2017 e da LDO 2016.

RELATÓRIO

Como Relator Especial nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 124/2016, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

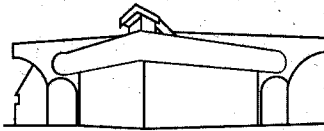
Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 71.270,53 (setenta e um mil duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), destinado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos, para execução do Projeto 1031 – Reforma/Ampliação do Cemitério Municipal, para pagamento de despesas com obras e instalações.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

No que tange aos aspectos de iniciativa e competência, o projeto se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

A abertura do crédito adicional em questão se faz necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei Municipal nº 2.975/2015 (LOA 2016), se fundamentando o projeto no § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Propõe ainda o art. 4º do Projeto de Lei, pedido de autorização para adequações nos programas, metas e ações das peças do planejamento municipal na seguinte forma: no Anexo IV (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.872/2013 (Plano Plurianual 2014-2017); no Anexo IIA (Programas, Metas e Ações) da Lei Municipal nº 2.949/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016).



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 124/16, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de dezembro de 2016.


PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator